



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1196 de 25/10/2010

Altera denominação de Logradouro Público, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis-MG, faço a saber que a Câmara Municipal, aprovou, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Bíblia localizada no Bairro Centro, na Sede do Município de Buritis-MG, passa a denominar-se PRAÇA DA JUVENTUDE.

Art. 2º - O Executivo Municipal comunicará a denominação desta via, aos órgãos e serviços oficiais, estando autorizado a colocar placa indicativa, inclusive, buscando apoio publicitário, no referido logradouro pública, aqui denominada.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, em especial a Lei nº 1193/2010, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de Outubro de 2010.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis